



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022- SRP
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação com cota e itens exclusivos para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I e III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2021.108.887
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	29 de julho de 2022 às 09h
OBJETO:	Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa, piso térreo.
PREGOEIRO(A):	DANIELA TELES SILVA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: -3238-6798/6700 E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022- SRP
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 084 de 03/02/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial Nº 093/2022- SRP**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados)**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Açafrão moído puro, Produto deverá apresentar descrito na embalagem origem do produto, nome do fabricante, marca, data de validade, lote.</p> <p>Embalagem contendo no mínimo 50 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
2	<p>Achocolatado em pó, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, glúten e traços de leite, sem gorduras trans. Informações Nutricional porção de 20 gramas: carboidratos: 17 a 19 gr, ferro: 0 a 2,1 mg, proteína: 5 a 7 gr, sódio 28 a 29 gr.</p> <p>Embalagem com 400 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Toddy, Nescau).</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>



3	<p>Achocolatado líquido pronto para beber. Composto por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não deverá conter glúten. Bebida Láctea UHT, sabor chocolate.</p> <p>Embalagem com 200 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Nescau, Toddynho, Danette, Itambé)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
4	<p>Açúcar Cristal branco peneirado, origem vegetal, sacarose em pó, de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 5 kg, transparente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo com 30 kg.</p> <p><u>Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006</u></p>
5	<p>Água mineral natural com gás. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</p> <p>Embalagem garrafa com 500 ml. Fardo com 12 garrafas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
6	<p>Água mineral natural sem gás. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em copo com 200 ml. Caixa com 48 copos.</p> <p><u>Ampla Participação</u></p>
7	<p>Água mineral, natural. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em galão com 20 litros. Deverá ser fornecida com vasilhame.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
8	<p>Água mineral, natural. Deverá conter na embalagem 7 todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em galão com 20 litros. Deverá ser fornecida sem vasilhame a base de troca,</p>



	<p>somente a base de troca.</p> <p><u><i>Ampla Participação</i></u></p>
9	<p>Água Tônica, composição: água gaseificada, açúcar, quinino, aromatizante, acidulantes: ácido cítrico e ácido tartárico e conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 12x350 ml.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
10	<p>Amendoim torrado, sem casca e sem pele, isento de sal /açúcar. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 gramas.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
11	<p>Amido de milho, excelente para o preparo de mingaus, papas, molhos, cremes, massas doces e salgadas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gramas.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
12	<p>Arroz, polido, classe longo fino, tipo1, altamente selecionado, beneficiado, agulhinha do sul, embalado em sacos plásticos transparente inodoros, pacotes com 5 kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, tais como informações do produto, classe tipo, peso, e prazo de validade estampada no rótulo.</p> <p>Fardo com 6X5 kg.</p> <p><u><i>Ampla Participação</i></u></p>
13	<p>Atum ralado em conserva, ao molho. Sem conservantes, rico em ômega 3 e proteína – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com no mínimo 170 gr.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>



14	<p>Aveia em flocos, finos, feito com cereal integral, rico em fibras e proteínas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com no mínimo 170 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
15	<p>Azeite de Oliva, tipo tradicional, sabor suave, acidez máxima de 0,8%, informações nutricionais aproximadas porção de 13 ml - valor energético 108 kcal, gorduras totais 12 g, gorduras saturadas entre 1,7 a 1,9 g, gorduras monoinsaturadas 9,3g, colesterol 0 mg, sódio 0 mg – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Frasco com 500 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Andorinha, Galo).</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
16	<p>Azeitona verde, inteira, sem caroço, sem recheio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Peso líquido 500 gr, peso drenado 300 gr.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
17	<p>Balinha macia e mastigável, sabores variados e agradável (frutas, leite, iogurte, outros). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com peso mínimo 600 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
18	<p>Batata palha, tradicional, Informação Nutricional: valor calórico 150 kcal=630 kj, Carboidratos 11 g, Proteínas 4,0 g, Gorduras totais 11 g, gorduras saturadas 3,0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 180 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com peso mínimo 140 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
19	<p>Bebida levemente gaseificada, com suco de fruta, zero açúcar, água gaseificada, suco concentrado de limão, vitaminas, niacina (B3), ácido pantotênico (B5) e piridoxina (B6), aromatizantes, reguladores de acidez: ácido málico e citrato de sódio, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes: aspartame</p>



	<p>(31,5mg/100ml) e acessulfame de potássio (8,1mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 500 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (H2O limão, H2O limoneto, Aquarios fresh) - Fardo com 12x500 ml</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
20	<p>Biscoito doce - tipo Wafer, composto por açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, xarope de glicose, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, glúten e traços de leite, pacote individual, sabores diversos: chocolate, morango, doce de leite, chocolate branco, brigadeiro, limão entre outros. Informações nutricionais: 35,57 kcal, 4 g carboidratos, 0,31 g proteínas, 2 g gorduras totais, 1,07 g gorduras saturadas, 0,18 g fibra alimentar, 9,12 mg sódio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com peso liquido minimo 140 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Viscont, Marilan, Toddy).</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
21	<p>Biscoito doce tipo amanteigado (sabores variados leite, nata, chocolate, coco, banana, canela). Composição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com peso mínimo de 330 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Marilan, Mabel, Bauduco).</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
22	<p>Biscoito doce, tipo recheado, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de açúcar, gordura vegetal, margarina, leite em pó integral, carbonato de cálcio, amido, sal, açúcar invertido, sulfato de zinco, fermentos químicos bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, aromatizantes, corantes caramelo e naturais carmim cochonila e clorofila, emulsificante lecitina de soja e umectante propileno glicol, glutém. Sabores variados. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>



	<p>Pacote individual com peso mínimo 140 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Nestle, Negresco)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
23	<p>Biscoito salgado tipo cream cracker, (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga, sabor agradável) -</p> <p>Caixa com 20x400 gramas.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Marilan, Liane)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
24	<p>Biscoito salgado, sabor tradicional/original, composto por farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Informações Nutricionais: valor energético: 123 kcal, carboidratos: 17 g, gorduras totais: 4,8, proteínas 3, Gorduras totais 4,8 g, Gorduras saturadas 2,2 g, Gorduras trans zero gr, Gorduras monoinsaturadas 1,8 g, Gorduras polinsaturadas 0,5 g, Colesterol zero mg, Fibra alimentar 0,7 g, Sódio 178 mg.</p> <p>Pacote com peso mínimo de 144 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Pit Stop/Marilan - Club Social)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
25	<p>Bolacha sabor maisena, leite, nata, chocolate, coco (composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial, com ou sem lactose - sabor agradável e consistência crocante</p> <p>Caixa com 20x400 gramas.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Marilan, Liane).</p> <p><u>Ampla Participação</u></p>
26	<p>Bolacha tipo rosquinha, sabor coco (composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial de coco - sabor agradável - calorias 86, gordura total 2 g, saturada 0 g, poliinsaturada 0 g, monoinsaturada 0 g, trans 0 mg, sódio 69 mg, potássio 0 mg, carboidratos totais 15 g, fibras alimentares 0 g, açúcares 0 g, proteínas 1 g) – Deverá conter</p>



	<p>na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com peso mínimo 300 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Rancheiro, Marilan)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
27	<p>Bolinho para lanche, com no mínimo 40 gramas, sabores variados (chocolate, morango, laranja, brigadeiro etc) - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. recheio: açúcar, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, corante inorgânico dióxido de titânio e aromatizante e glútem.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Pullman)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
28	<p>Bombom composto por casca de wafer, coberta com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, cada unidade com peso mínimo de 20 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</p> <p>Pacote com 1 kg.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Sonho de Valsa, Ouro Branco)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
29	<p>Café em pó tradicional, torrado e moído, grãos de café tipo 2 a 6 na classificação oficial brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agtron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de qualidade do café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a 12 meses. Ficha de análise do produto com metodologia aplicada pela Portaria nº 377, de 26 de abril de 1999, combinada com a Resolução RDC 12, de 02 de janeiro de 2001, com data máxima de 90 dias de elaboração na data de apresentação das propostas. Embalado em alto vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Selo ABIC –</p> <p>Pacotes com 500 gr - fardo com 5 kg.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Rancheiro, Pingo de Ouro, 3</p>



	<p>Corações, Moinho Fino)</p> <p><u><i>Ampla Participação</i></u></p>
30	<p>Caldo de Carne em pó, instantâneo. Composição: Sal, amido, gordura vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor carne, condimento preparado de cebola, pimenta do reino, carne bovina, alho, cebola, salsa, realçador de sabor (glutamato monossódico), corante caramelo, acidulante (ácido cítrico), aromatizante e corante natural de urucum e antioxidante BHA e BHT. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com mínimo 1kg – Rendimento total 50 litros de caldo pós preparo.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
31	<p>Caldo de galinha em pó, instantâneo. Composição: Sal, amido, açúcar, gordura animal, condimento preparado de cebola, curry, cúrcuma, condimento preparado sabor galinha, carne de galinha, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, corante caramelo, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante natural de cúrcuma, sem glútem. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com mínimo 1kg – Rendimento total 50 litros de caldo pós preparo.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
32	<p>Camomila, flores, isenta de impurezas, umidade, mofo e odores estranhos, deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto.</p> <p>Embalagem transparente e atóxica contendo 500 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
33	<p>Canela em pó. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação</p> <p>Pacote com 50 gr.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
34	<p>Canela em rama. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>



35	<p>Chá de erva tipo mate, natural. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</p> <p>Embalagem com 250 grs.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
36	<p>Chá em sachê, sabores diversos (camomila, erva doce, hortelã, cidreira, maçã, limão, gengibre). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com no mínimo 10g / 10 saquinhos</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
37	<p>Coco ralado, seco, sem açúcar. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 100 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
38	<p>Corante tipo colorau. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 50 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
39	<p>Cravo da índia. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
40	<p>Creme de leite. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com no mínimo 300 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
41	<p>Doce de amido em pedaço, embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>



	<p>Embalagem com 500 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
42	<p>Doce de banana em pedaço, embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
43	<p>Doce de figo em calda, inteiro ou metades. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 400 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
44	<p>Doce de leite em pedaço com amendoim. Embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
45	<p>Doce de leite pastoso, sabor tradicional. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 800 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
46	<p>Doce de pêssego em calda, metades. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Peso drenado mínimo 425 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
47	<p>Doce tipo paçoca de amendoim, formato rolha. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 50 unidades de 18 gr cada.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>



48	<p>Erva cidreira seca para chá. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
49	<p>Erva doce. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
50	<p>Ervilha em conserva. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Peso líquido 300 gr, peso drenado 200 gramas.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
51	<p>Extrato de tomate concentrado, informação nutricional: 0,9 gr proteínas, 40 mcg de vitamina A, 130 mg de sódio, 4,2 g de sódio, porção de 30 grs. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Caixa com 24x340grs.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Elefante)</p> <p><i><u>Ampla Participação</u></i></p>
52	<p>Farinha de mandioca torrada, grossa, classe amarela, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em pacote com 500 grs, - fardo com 10 Kg.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
53	<p>Farinha de Rosca. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em pacote com 500 grs, fardo com 10 Kg.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>



54	<p>Farinha de trigo especial, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo 10x1kg.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
55	<p>Farinha para preparo de mingau, composta por farinha de arroz / milho / ou cereais, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas, Sabores diversos: milho, arroz, cereais. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem: 400 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mucilon - Nestle)</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
56	<p>Farinha para preparo de mingau, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal aromatizante, glutém, derivados de trigo, pode conter centeio, cevada e aveia. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem: 400 gr</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Farinha láctea - Nestle)</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
57	<p>Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, de cor clara, que apresente ótimo cozimento, caldo consistente, sabor agradável, sem sujidades, produto novo. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo com 30x1kg.</p> <p><i><u>Ampla Participação</u></i></p>
58	<p>Fermento em pó químico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 100 grs.</p> <p><i><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></i></p>
59	<p>Fubá de milho, fino, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>



	<p>Embalagem com 500 gr - Fardo com 10 kg.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
60	<p>Gelatina em pó, sabores artificial variados (morango, abacaxi, framboesa, laranja, uva, limão, maracujá) – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 35 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
61	<p>Granola composta por mix de frutas secas (banana passa, cereais, aveia, farelo de trigo, gérmen de trigo, floco de arroz e floco de milho, oleaginosas amêndoas, castanhas, nozes, cereais integrais, sementes e grãos. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gr</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
62	<p>Iogurte líquido, pronto para beber, sabores diversos (morango, vitamina de frutas, coco, cereais, ameixa entre outros), composto por leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (soro de leite, xarope de açúcar, água, amido, polpa de frutas (sabores diversos), fosfato tri cálcico, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo, sem glúten. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalado em garrafa plástica com tampa e lacre contendo no mínimo 900 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Itambé, Danone, Batavo, Vigor).</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
63	<p>Ketchup Tradicional, composto por Tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessantes, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico, aromatizante e gluten. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Frasco com 380 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
64	<p>Leite Condensado, composto por leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto</p>



	<p>na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 395 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
65	<p>Leite de coco industrializado. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 200 ml</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
66	<p>Leite em pó - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses - Composição: Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Não deve conter glúter.</p> <p>Embalagem com 800 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (NAN CONFOR 1)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
67	<p>Leite em pó - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses - Composição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio).</p> <p>Embalagem com 800 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (NESTOGENO 1)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
68	<p>Leite em pó integral, composto por vitaminas A, C, D e ferro – Informações nutricionais: Valor energético 129 kcal, carboidratos 9,6 g, proteínas 6,7 g, gorduras totais 7,1 g, gorduras saturadas 4,4 g, gorduras trans 0, fibra alimentar 0, Sódio 91 mg, vitamina A 180 mcg, vitamina C 14 mg, Vitamina D 1,5 mg, ferro 4,2 mg, cálcio 239 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>



	<p>Fardo com 10 kg.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
69	<p>Macarrão tipo Espaguete - massa com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo com 20x500 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
70	<p>Macarrão tipo Parafuso - massa com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo com 20x500 gr</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
71	<p>Macarrão tipo Penne - massa com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo com 20x500 gr</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
72	<p>Manteiga de Leite com sal, composta por Creme de leite e cloreto de sódio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 500 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Itambé, Piracanjuba)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
73	<p>Margarina vegetal, cremosa, com sal, composta por 80% de lipídios ou mais, óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó,</p>



	<p>Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. valor calórico 72 kcal = 301,45 kj, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 8 g, gorduras saturadas 2 g, gorduras monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,70 g, gorduras trans 0 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 60 mg, vitamina A 45 mcg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Caixa com 12x500 grs.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Qualy, Delícia Supreme)</p> <p><u><i>Ampla Participação</i></u></p>
74	<p>Massa de milho para cuscuz - flocos fino de milho pré cozido</p> <p>Pacote com 500 gr</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
75	<p>Massa para tapioca - goma de mandioca hidratada, sem glutém, fina, branca</p> <p>Pacote com 500 gr</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
76	<p>Milho de Canjica, amarela, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
77	<p>Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500grs. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Fardo com 10 kg.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
78	<p>Milho verde em conserva. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Peso líquido 300 gr, peso drenado 200 gramas.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>



79	<p>Mistura para bolo - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, emulsificante mono e deli cerídeos de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural (sabores diversos: laranja, limão, chocolate, fubá, cenoura, coco, baunilha etc). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 450 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
80	<p>Molho inglês, composto por Vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 900 ml.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
81	<p>Mostarda Tradicional - composto por Água , vinagre, açúcar, amido, mostarda , sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Não contém glúten – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Frasco com 200 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
82	<p>Óleo refinado de soja, embalagem pet. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Caixa com 20x900ml.</p> <p><u>Ampla Participação</u></p>
83	<p>Orégano desidratado. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 50 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
84	<p>Ovo de páscoa de chocolate ao leite, industrializado, sabor agradável - Composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã, poderá conter glúten, não compacto, embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, tais como:</p>



	<p>nome e endereço do fabricante, data de validade, peso líquido, tipo, sabor, composição nutricional contendo no mínimo as especificações de valor calóricos, carboidratos, proteínas e gorduras totais e saturadas</p> <p>Peso líquido mínimo 300 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Lacta, Garoto, Nestle)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
85	<p>Palmito de açaí – inteiro, composto por água, sal e acidulante ácido cítrico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem 500 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
86	<p>Pão de forma integral, composto por farinha de trigo integral, glúten, açúcar mascavo, semente de girassol, flocos de aveia, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, grão de trigo, grão de centeio, óleo vegetal de soja, farinha de linhaça, sal, vinagre, semente de linhaça, grão de quinoa, griz de soja, grão de aveia, grão de milho, gergelim, grão de triticale, grão de cevada, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, , melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio. Sabor 12 grãos. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 450 grs.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
87	<p>Pão de forma tradicional, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos , estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
88	<p>Pão para hot dog, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, óleo vegetal de soja, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservador: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio, sulfato de cálcio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>



	<p>Pacote com no mínimo 450 grs.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
89	<p>Pão tipo bisnaguinha, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar invertido líquido, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador: propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Pacote com 300 grs.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
90	<p>Pão tipo tortilha, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, cloreto de potássio e sal, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, reguladores – versões tradicional ou integral.</p> <p>Pacote com 330 gr – com 10 unidades.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Rap 10)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
91	<p>Patê industrializado tradicional, sabores diversos (atum, frango, azeitona, presunto, peito de peru entre outros). Composição: Maionese, água, óleo comestível, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, suco de limão, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, aroma de mostarda, corante beta-caroteno, sequestrante EDTA cálcio dissódico e antioxidante TBHQ, água, fécula de batata, cebola, alho, salsa, cebolinha verde e realçador de sabor glutamato monossódico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 130 gr.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
92	<p>Pimenta do reino, moída. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Pacote com 50 gramas.</p>



	<p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
93	<p>Pirulitos redondos, coloridos e aromatizados artificialmente sabor de frutas ou diversos – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Pacote com 600 gramas</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
94	<p>Polvilho de mandioca, doce, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Pacote com 1kg.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
95	<p>Queijo Ralado, tipo mineiro curado, de boa qualidade, sabor agradável. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Acondicionado em embalagens com 500 gramas.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
96	<p>Refrigerante sabor cola, contendo aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de Noz de cola, corante caramelo IV, acidulante Ácido Fosfórico (INS 338), produto não alcoólico, sem glúten. Não contendo quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares. Informação nutricional: valor energético 85 kcal = 361 kj, carboidratos 21 g, Sódio 10 mg.</p> <p>Embalado em garrafas pet de 2 litros.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Coca Cola)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
97	<p>Refrigerante sabor guaraná – água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, conservadores contendo. Informação nutricional: valor energético 85 kcal = 361 kj, carboidratos 21 g, Sódio 16 mg.</p> <p>Embalado em garrafas pet de 2 litros</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Guaraná Antartica, Fanta Guaraná, Kuat)</p>



	<p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
98	<p>Refrigerante sabor guaraná (ZERO) - Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8 mg/100 ml) e acesulfame de potássio (9,0 mg/100 ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo IV, não contém glúten, contém fenilalanina. Informação nutricional: valor energético 0 KCal = 0 KJ, Carboidrato 0 g, açúcares 0 g, sódio 11 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>Embalado em garrafas pet de 2 litros</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Guaraná Antartica Zero, Fanta Guaraná Zero)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
99	<p>Refrigerante sabor laranja, Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. contendo aromatizantes naturais, elaborado a partir de suco natural de laranja, e água gaseificada. Informação nutricional: valor energético 90 kcal = 377 kj, carboidratos 22 g, Sódio 17 mg.</p> <p>Embalado em garrafas pet de 2 litros</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Fanta Laranja, Sukita laranja)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
100	<p>Refrigerante sabor limão, contendo aromatizantes naturais, elaborado a partir de suco natural de limão e lima ácida, açúcar, acidulante, conservador, caloria carboidrato e água gaseificada. Bebida não alcoólica. Informação nutricional: valor energético 87 kcal = 366 kj, carboidratos 21 g, Sódio 15 mg.</p> <p>Embalada em garrafas pet de 2 litros</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Soda Limonada, Sprit)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
101	<p>Requeijão Cremoso, sabor tradicional, composto por creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 200 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Itambé, Danone, Nestle)</p>



	<p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
102	<p>Sal refinado. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Fardo 30x1kg.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
103	<p>Sorvete sabores variados (chocolate, baunilha, abacaxi, morango, leite condensado, napolitano, coco). Composto por água, xarope de açúcar, glicose, leite em pó desnatado, soro de leite, maltodextrina, estabilizantes ésteres de ácidos graxos com propileno glicol e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, espessantes, goma guar e carragena, aromatizante, corante natural e glúten – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 2 litros</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Creme Mel, Nestle, Kibon)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
104	<p>Suco concentrado com polpa de frutas sem adição de açúcar, composto por água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio - Rendimento mínimo de 5 lts, sabor: maracujá. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 500 ml</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
105	<p>Suco concentrado com polpa de frutas sem adição de açúcar, composto por água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio - Sabor: caju, Rendimento mínimo de 5 lts. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem com 500 ml</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
106	<p>Suco Concentrado Integral refrigerado 100% natural - Composição: Água, suco concentrado de frutas, sem conservantes, não fermentado e não alcoólico - Sabores variados: Laranja, uva, uva e maçã, limão, goiaba, pessego etc.</p> <p>Embalagem 900 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Prats, Natural One)</p>



	<p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
107	<p>Suco pronto para beber (néctar de fruta), composto por água, açúcar, SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 40,0% DE SUCO), misto ou não, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservador dióxido de enxofre, espessante goma xantana, sem glúten, rico em vitaminas B1, B6, C e E – (sabores diversos: pêssego, uva, maracujá, laranja, abacaxi, goiaba, cajú, manga) - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem tetra park com 1000 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (La Fruit, Deo Vale)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
108	<p>Suco pronto para beber (néctar de fruta), composto por água, açúcar, SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 40,0% DE SUCO), misto ou não, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservador dióxido de enxofre, espessante goma xantana, sem glúten, rico em vitaminas B1, B6, C e E – (sabores diversos: pêssego, uva, maracujá, laranja, abacaxi, goiaba, cajú, manga) - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem tetra park com 200 ml.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (La Fruit, Deo Vale)</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
109	<p>Tempero completo – composto por alho, cebola, salsa, cebolinha, pimenta, aromatizantes e conservantes. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Embalagem cx com 12x1kg.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
110	<p>Tempero desidratado – tipo chimichurri - composto por (salsa, orégano ,cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal), lacrada, com rótulo impresso, fabricante, lote, data de validade e data de fabricação, rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gr.</p> <p><u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u></p>
111	<p>Tempero em pó, para realçar, e complementar a cor e sabor dos alimentos. Versões diversas para (carne, legumes, feijão, frango, arroz, salada, massas etc). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p>



	<p>Embalagem com 12 pacotes de 5 g.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Sazon).</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
112	<p>Torrada tradicional. Composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Pacote com 160 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
113	<p>Trigo para quibe, Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.</p> <p>Pacote com 500 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
114	<p>Vinagre de maçã, frasco de 750ml (fermentado acético de maçã, hidratado e conservante INS-224, acidez 4,0%. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</p> <p>Caixa com 12x750 ml.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>
115	<p>Maionese, composta por água, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálciodissódico, corante páprica, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha, sem glútem – Informação nutricional: valor energético 40 kcal = 168 kj, carboidratos 0,9 g, proteínas 0 g, gorduras totais 4,0 g, gorduras saturadas 0,6 g, gorduras trans 0 g, gordura monoinsaturada 1,0 g, gordura poliinsaturada 2,3 g, colesterol 2,2 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 126 mg, vitamina E 0,32 mg – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gr .</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Helmans)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>

116	Farinha de arroz , sem glúten e sem lactose Pacote com 1 kg <u><i>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</i></u>
------------	---

1.2. O objeto desta licitação será dividido, contendo itens na forma de cota exclusiva para **EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I e III da lei 123/2006.**

1.3. O disposto no subitem anterior será aplicado observando o seguinte:

a) Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 ficará reservado à participação exclusiva de EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

b) Itens cujo valor ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00, será assegurada uma cota de até 25% (vinte cinco por cento), destinada às EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.

1.3.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, **até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação**, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.3. A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022

DATA DE ABERTURA: _____/_____/_____

HORÁRIO: ___ h ___ min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022

DATA DE ABERTURA: _____/_____/_____

HORÁRIO: ___ h ___ min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Constituição Societária, conforme o caso:

c1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c4) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) Declaração de Habilitação da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

4.1. A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

4.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos serviços, **contendo marca e modelo**, e os demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

4.1.3.1. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- e) Ausência de marca, poderá ser sanada pelo representante legal, durante a análise das propostas, mediante autorização da pregoeira.

4.1.4. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente às especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de execução, e preço estimado. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pela pregoeira, ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo

de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.7. O não atendimento do subitem 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR POR ITEM**, para prestação dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

5.2. Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

5.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

5.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

5.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

5.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

5.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

5.8. Após a fase de negociação, a Pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;

5.8.1 Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:

5.8.1.1 A pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no subitem 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9. Após a fase de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.

5.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.11. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada à Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS

PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

5.12. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.13. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.14. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

5.14.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.15 Poderá ser solicitada amostra para melhor avaliação do produto, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após a solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, sob pena de desclassificação.**

5.15.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.15.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.15.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.15.4. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

5.15.5. As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos de acordo com as especificações técnicas descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e **EDITAL**, estar devidamente identificadas, sem violação com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, número do lote e número do item que deverá ser entregue.

5.15.6. As amostras que forem necessárias, serão solicitadas e analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão de parecer, a fim de avaliar e selecionar o produto a ser adquirido.

5.16. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.16.1. Se a amostra for aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.16.2. **É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do **subitem 3.2**, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de**

Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira.

6.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.5.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 9 (art. 2º) Decreto Federal nº 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

6.5.3 Comprovação da capacidade técnica de efetuar a entrega do produto, através de veículos de transporte, com condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade, de modo a garantir a proteção contra contaminação e deterioração;

6.5.4 Apresentar a documentação do veículo.

6.5.4.1. Apresentar Certificado de Vistoria dos veículos, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária;

6.5.4.2 Se a licitante apresentar veículos de terceiros, anexar contrato de locação devidamente registrado ou reconhecido em cartório;

6.5.5. OUTROS DOCUMENTOS, APRESENTAÇÃO DOS FOLDERS/CATÁLOGOS.

6.5.5.1. No intuito de viabilizar a análise dos produtos ofertados os licitantes deverão enviar após a sessão juntamente com a proposta reajustada, informativos, folders/catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do produto.

6.5.5.2. A análise dos folders/Catálogos será realizada por um funcionário (a) da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, sendo apenas confrontadas as informações constantes nos folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital.

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Declaração da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V**;

6.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.6.3. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.7.1 - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As certidões que não possuem prazo de

validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.

6.10. A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

6.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

6.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.

7.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

7.3. Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

7.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.15 deste edital.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira, e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n

Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia ou por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

8.4. Não acolhendo o recurso, a Pregoeira procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

9. DA ENTREGA

9.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.1.1. Os pedidos solicitados deverão ser entregues de acordo com solicitação da Coordenadoria do Almoxarifado Central e entregue no máximo em **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Gestor do Contrato e envio da Autorização de Entrega. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia**.

9.1.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma: **parcelados** ou de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.2.1. Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.

9.1.2.2. Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

9.1.3. Os quantitativos de materiais solicitados são estimados para 12 (doze) meses, podendo a Coordenadoria do Almoarifado Central / SMS, solicitar o quantitativo que necessitar a qualquer momento, não podendo a Contratada estipular cota máxima ou mínima para o fornecimento.

9.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

9.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

9.3.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

9.3.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

9.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

9.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito;

9.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito.

9.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

9.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

9.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

10.2.1. Data de emissão;

10.2.2. Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde;

10.2.4. Valor unitário e total;

10.2.5. Especificação do objeto fornecido.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

10.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

10.6. Para recebimento a empresa deverá protocolar a(s) nota(s) fiscal(is) no **conforme descrito:**

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N CENTRO
F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

2022.05.0520.10.302.5206.2292.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221203

2022.05.0520.10.301.5205.2291.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221116

2022.05.0520.10.305.5202.2288.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221365

11.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Recurso Federal.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII.**

12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata

o **subitem 6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4. Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação dos documentos a que se refere a declaração de que trata o **item 6** deste edital.

12.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

13.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

13.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.

15.2 - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.4 - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

15.5 - Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma vigente, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

15.6 - O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Administração e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

15.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

15.8 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Secretaria Municipal de Administração optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

15.9 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão

considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

15.10 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

15.11 - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.12 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

16.4 - O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, **SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.**

16.5 - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

16.6 - A Ata de Registro de Preços decorrentes de Procedimento licitatório realizado pelo Município de Aparecida de Goiânia, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou ente da Administração Pública direta ou indireta, mediante anuência do órgão gerenciador deste Município.

16.7 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

16.8 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.9 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.10 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.10.1 – O quantitativo máximo a ser adquirido por meio de contratos decorrentes desta ata se refere àqueles estabelecidos no termo de referência.

17- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993 nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016.

17.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

17.3.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador) poderá:

17.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;

17.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Administração, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

18.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

18.1.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

18.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

18.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

18.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário de Saúde por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

18.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

18.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros.

18.4 O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação da respectiva ata, **SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO**.

18.4.1. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, nos termos do artigo 4º-G, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

19.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

19.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

19.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

19.1.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

19.1.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

19.1.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

19.2. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.3. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de fato impeditivo

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII- Modelo de Ata de Registro de Preço

Anexo IX- Protocolo de entrega de prova de conceito

19.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

19.6. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

19.7. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.8. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

19.11. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.14. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal,
s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade**

Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP:

74.968-500, Aparecida de Goiânia

Fone: (62) 3238-7227/6741

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.

19.16. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.

19.17. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

19.18. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

19.19. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DANIELA TELES SILVA
Pregoeira

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022- SRP
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo instauração de Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, para formalização de Ata de Registro de Preços, referente à contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (secos e molhados), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados)**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	1.400	PACOTE			
<p>Descritivo: Açafão moído puro, Produto deverá apresentar descrito na embalagem origem do produto, nome do fabricante, marca, data de validade, lote.</p> <p>Embalagem contendo no mínimo 50 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
02	1.300	UNIDADE			
<p>Descritivo: Acolatado em pó, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, glúten e traços de leite, sem gorduras trans. Informações Nutricional porção de 20 gramas: carboidratos: 17 a 19 gr, ferro: 0 a 2,1 mg, proteína: 5 a 7 gr, sódio 28 a 29 gr.</p> <p>Embalagem com 400 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Toddy, Nescau).</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
03	24.000	UNIDADE			

Descritivo: Acolatado liquido pronto para beber. Composto por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não deverá conter glúten. Bebida Láctea UHT, sabor chocolate.

Embalagem com 200 ml.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Nescau, Toddyinho, Danette, Itambé)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
04	3.000	FARDO			

Descritivo: Açúcar Cristal branco peneirado, origem vegetal, sacarose em pó, de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 5 kg, transparente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Fardo com 30 kg.

Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
05	150	FARDO			

Descritivo: Água mineral natural com gás. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente

Embalagem garrafa com 500 ml. Fardo com 12 garrafas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
06	17.000	CAIXA			

Descritivo: Água mineral natural sem gás. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalada em copo com 200 ml. Caixa com 48 copos.

Ampla Participação



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
07	2.000	GALÃO			
<p>Descritivo: Água mineral, natural. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em galão com 20 litros. Deverá ser fornecida com vasilhame.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
08	21.000	GALÃO			
<p>Descritivo: Água mineral, natural. Deverá conter na embalagem 7 todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalada em galão com 20 litros. Deverá ser fornecida sem vasilhame a base de troca, somente a base de troca.</p> <p><u>Ampla Participação</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
09	100	FARDO			
<p>Descritivo: Água Tônica, composição: água gaseificada, açúcar, quinino, aromatizante, acidulantes: ácido cítrico e ácido tartárico e conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 12x350 ml.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
10	300	PACOTE			
<p>Descritivo: Amendoim torrado, sem casca e sem pele, isento de sal /açúcar. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
11	900	UNIDADE			
<p>Descritivo: Amido de milho, excelente para o preparo de mingaus, papas, molhos, cremes, massas doces e salgadas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto</p>					



na legislação vigente.

Embalagem com 500 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
12	3.200	FARDO			

Descritivo: Arroz, polido, classe longo fino, tipo1, altamente selecionado, beneficiado, agulhinha do sul, embalado em sacos plásticos transparente inodoros, pacotes com 5 kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, tais como informações do produto, classe tipo, peso, e prazo de validade estampada no rótulo.

Fardo com 6X5 kg.

Ampla Participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
13	200	UNIDADE			

Descritivo: Atum ralado em conserva, ao molho. Sem conservantes, rico em ômega 3 e proteína – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com no mínimo 170 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
14	700	UNIDADE			

Descritivo: Aveia em flocos, finos, feito com cereal integral, rico em fibras e proteínas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com no mínimo 170 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
15	130	FRASCO			

Descritivo: Azeite de Oliva, tipo tradicional, sabor suave, acidez máxima de 0,8%, informações nutricionais aproximadas porção de 13 ml - valor energético 108 kcal, gorduras totais 12 g, gorduras saturadas entre 1,7 a 1,9 g, gorduras monoinsaturadas 9,3g, colesterol 0 mg, sódio 0 mg – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Frasco com 500 ml.



REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Andorinha, Galo).

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
16	300	UNIDADE			

Descritivo: Azeitona verde, inteira, sem caroço, sem recheio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Peso líquido 500 gr, peso drenado 300 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
17	450	PACOTE			

Descritivo: Balinha macia e mastigável, sabores variados e agradável (frutas, leite, iogurte, outros). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com peso mínimo 600 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
18	500	PACOTE			

Descritivo: Batata palha, tradicional, Informação Nutricional: valor calórico 150 kcal=630 kj, Carboidratos 11 g, Proteínas 4,0 g, Gorduras totais 11 g, gorduras saturadas 3,0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 180 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com peso mínimo 140 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
19	100	FARDO			

Descritivo: Bebida levemente gaseificada, com suco de fruta, zero açúcar, água gaseificada, suco concentrado de limão, vitaminas, niacina (B3), ácido pantotênico (B5) e piridoxina (B6), aromatizantes, reguladores de acidez: ácido málico e citrato de sódio, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes: aspartame (31,5mg/100ml) e acessulfame de potássio (8,1mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 500 ml.



REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (H2O limão, H2O limoneto, Aquarios fresh) - Fardo com 12x500 ml

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
20	7.000	PACOTE			

Descritivo: Biscoito doce - tipo Wafer, composto por açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, xarope de glicose, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, glúten e traços de leite, pacote individual, **sabores diversos: chocolate, morango, doce de leite, chocolate branco, brigadeiro, limão entre outros.** Informações nutricionais: 35,57 kcal, 4 g carboidratos, 0,31 g proteínas, 2 g gorduras totais, 1,07 g gorduras saturadas, 0,18 g fibra alimentar, 9,12 mg sódio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com peso liquido minimo 140 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Viscont, Marilan, Toddy).

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
21	10.000	PACOTE			

Descritivo: Biscoito doce tipo amanteigado (sabores variados leite, nata, chocolate, coco, banana, canela). Composição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com peso mínimo de 330 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Marilan, Mabel, Bauduco).

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
22	8.000	PACOTE			

Descritivo: Biscoito doce, tipo recheado, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de açúcar, gordura vegetal, margarina, leite em pó integral, carbonato de cálcio, amido, sal, açúcar invertido, sulfato de zinco, fermentos químicos bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, aromatizantes, corantes caramelo e naturais carmin cochonila e clorofila, emulsificante lecitina de soja e umectante propileno glicol, glutém. **Sabores variados.** Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.



Pacote individual com peso mínimo 140 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Nestle, Negresco)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
23	1.000	CAIXA			

Descritivo: Biscoito salgado tipo cream cracker, (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga, sabor agradável) -

Caixa com 20x400 gramas.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Marilan, Liane)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
24	10.000	PACOTE			

Descritivo: Biscoito salgado, sabor tradicional/original, composto por farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Informações Nutricionais: valor energético: 123 kcal, carboidratos: 17 g, gorduras totais: 4,8, proteínas 3, Gorduras totais 4,8 g, Gorduras saturadas 2,2 g, Gorduras trans zero gr, Gorduras monoinsaturadas 1,8 g, Gorduras polinsaturadas 0,5 g, Colesterol zero mg, Fibra alimentar 0,7 g, Sódio 178 mg.

Pacote com peso mínimo de 144 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Pit Stop/Marilan - Club Social)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
25	1.000	CAIXA			

Descritivo: Bolacha sabor maisena, leite, nata, chocolate, coco (composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial, com ou sem lactose - sabor agradável e consistência crocante

Caixa com 20x400 gramas.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Marilan, Liane).

Ampla Participação



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
26	20.000	PACOTE			
<p>Descritivo: Bolacha tipo rosquinha, sabor coco (composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial de coco - sabor agradável - calorias 86, gordura total 2 g, saturada 0 g, poliinsaturada 0 g, monoinsaturada 0 g, trans 0 mg, sódio 69 mg, potássio 0 mg, carboidratos totais 15 g, fibras alimentares 0 g, açúcares 0 g, proteínas 1 g) – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com peso mínimo 300 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Rancheiro, Marilan)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
27	5.000	UNIDADE			
<p>Descritivo: Bolinho para lanche, com no mínimo 40 gramas, sabores variados (chocolate, morango, laranja, brigadeiro etc) - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. recheio: açúcar, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, corante inorgânico dióxido de titânio e aromatizante e glútem.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Pullman)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
28	90	PACOTE			
<p>Descritivo: Bombom composto por casca de wafer, coberta com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, cada unidade com peso mínimo de 20 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</p> <p>Pacote com 1 kg.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
29	7.300	FARDO			



Descritivo: Café em pó tradicional, torrado e moído, grãos de café tipo 2 a 6 na classificação oficial brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agtron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de qualidade do café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a 12 meses. Ficha de análise do produto com metodologia aplicada pela Portaria nº 377, de 26 de abril de 1999, combinada com a Resolução RDC 12, de 02 de janeiro de 2001, com data máxima de 90 dias de elaboração na data de apresentação das propostas. **Embalado em alto vácuo** com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Selo ABIC –

Pacotes com 500 gr - fardo com 5 kg.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Rancheiro, Pingo de Ouro, 3 Corações, Moinho Fino)

Ampla Participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
30	400	PACOTE			

Descritivo: Caldo de Carne em pó, instantâneo. Composição: Sal, amido, gordura vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor carne, condimento preparado de cebola, pimenta do reino, carne bovina, alho, cebola, salsa, realçador de sabor (glutamato monossódico), corante caramelo, acidulante (ácido cítrico), aromatizante e corante natural de urucum e antioxidante BHA e BHT. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com mínimo 1kg – Rendimento total 50 litros de caldo pós preparo.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
31	400	PACOTE			

Descritivo: Caldo de galinha em pó, instantâneo. Composição: Sal, amido, açúcar, gordura animal, condimento preparado de cebola, curry, cúrcuma, condimento preparado sabor galinha, carne de galinha, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, corante caramelo, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante natural de cúrcuma, sem glútem. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com mínimo 1kg – Rendimento total 50 litros de caldo pós preparo.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
32	500	PACOTE			

Descritivo: Camomila, flores, isenta de impurezas, umidade, mofo e odores estranhos, deverá



apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto.

Embalagem transparente e atóxica contendo 500 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
33	90	PACOTE			

Descritivo: Canela em pó. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação

Pacote com 50 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
34	1.200	PACOTE			

Descritivo: Canela em rama. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com 500 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
35	1.200	UNIDADE			

Descritivo: Chá de erva tipo mate, natural. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente

Embalagem com 250 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
36	100	CAIXA			

Descritivo: Chá em sache, sabores diversos (camomila, erva doce, hortelã, cidreira, maçã, limão, gengibre). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com no mínimo 10g / 10 saquinhos

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
37	700	PACOTE			
<p>Descritivo: Coco ralado, seco, sem açúcar. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 100 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
38	940	PACOTE			
<p>Descritivo: Corante tipo colorau. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 50 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
39	450	PACOTE			
<p>Descritivo: Cravo da índia. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 500 grs.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
40	600	UNIDADE			
<p>Descritivo: Creme de leite. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com no mínimo 300 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
41	100	PACOTE			
<p>Descritivo: Doce de amido em pedaço, embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem com 500 gr.</p>					



Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
42	100	PACOTE			

Descritivo: Doce de banana em pedaço, embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
43	80	LATA			

Descritivo: Doce de figo em calda, inteiro ou metades. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 400 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
44	80	PACOTE			

Descritivo: Doce de leite em pedaço com amendoim. Embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
45	80	LATA			

Descritivo: Doce de leite pastoso, sabor tradicional. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 800 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
46	60	LATA			

Descritivo: Doce de pêssego em calda, metades. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.



Peso drenado mínimo 425 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
47	150	LATA			

Descritivo: Doce tipo paçoca de amendoim, formato rolha. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 50 unidades de 18 gr cada.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
48	800	PACOTE			

Descritivo: Erva cidreira seca para chá. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com 500 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
49	800	PACOTE			

Descritivo: Erva doce. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com 500 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
50	1.500	UNIDADE			

Descritivo: Ervilha em conserva. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Peso líquido 300 gr, peso drenado 200 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
51	1.800	CAIXA			



Descritivo: Extrato de tomate concentrado, informação nutricional: 0,9 gr proteínas, 40 mcg de vitamina A, 130 mg de sódio, 4,2 g de sódio, porção de 30 grs. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Caixa com 24x340grs.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Elefante)

Ampla Participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
52	600	FARDO			

Descritivo: Farinha de mandioca torrada, grossa, classe amarela, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalada em pacote com 500 grs, - fardo com 10 Kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
53	80	FARDO			

Descritivo: Farinha de Rosca. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalada em pacote com 500 grs, fardo com 10 Kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
54	500	FARDO			

Descritivo: Farinha de trigo especial, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Fardo 10x1kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
55	300	UNIDADE			

Descritivo: Farinha para preparo de mingau, composta por farinha de arroz / milho / ou cereais, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas, Sabores diversos: milho, arroz, cereais. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.



Embalagem: 400 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mucilon - Nestle)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
56	300	UNIDADE			

Descritivo: Farinha para preparo de mingau, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal aromatizante, glutém, derivados de trigo, pode conter centeio, cevada e aveia. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem: 400 gr

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Farinha láctea - Nestle)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
57	1.800	FARDO			

Descritivo: Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, de cor clara, que apresente ótimo cozimento, caldo consistente, sabor agradável, sem sujidades, produto novo. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Fardo com 30x1kg.

Ampla Participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
58	2.400	UNIDADE			

Descritivo: Fermento em pó químico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 100 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
59	180	FARDO			

Descritivo: Fubá de milho, fino, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 500 gr - Fardo com 10 kg.



Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
60	5.000	UNIDADE			

Descritivo: Gelatina em pó, sabores artificial variados (morango, abacaxi, framboesa, laranja, uva, limão, maracujá) – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 35 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
61	100	PACOTE			

Descritivo: Granola composta por mix de frutas secas (banana passa, cereais, aveia, farelo de trigo, gérmen de trigo, floco de arroz e floco de milho, oleaginosas amêndoas, castanhas, nozes, cereais integrais, sementes e grãos. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
62	150	UNIDADE			

Descritivo: Iogurte liquido, pronto para beber, sabores diversos (morango, vitamina de frutas, coco, cereais, ameixa entre outros), composto por leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (soro de leite, xarope de açúcar, água, amido, polpa de frutas (sabores diversos), fosfato tri cálcico, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo, sem glúten. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalado em garrafa plástica com tampa e lacre contendo no mínimo 900 ml.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Itambé, Danone, Batavo, Vigor).

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
63	100	FRASCO			

Descritivo: Ketchup Tradicional, composto por Tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessantes, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico, aromatizante e gluten. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao



produto, previsto na legislação vigente.

Frasco com 380 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
64	500	UNIDADE			

Descritivo: Leite Condensado, composto por leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 395 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
65	200	UNIDADE			

Descritivo: Leite de coco industrializado. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 200 ml.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
66	100	LATA			

Descritivo: Leite em pó - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses - Composição: Lactose, soro de leite, oléina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Não deve conter glúter.

Embalagem com 800 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (NAN CONFOR 1)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
67	100	LATA			



Descritivo: Leite em pó - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses - Composição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio).

Embalagem com 800 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (NESTOGENO 1)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
68	50	FARDO			

Descritivo: Leite em pó integral, composto por vitaminas A, C, D e ferro – Informações nutricionais: Valor energético 129 kcal, carboidratos 9,6 g, proteínas 6,7 g, gorduras totais 7,1 g, gorduras saturadas 4,4 g, gorduras trans 0, fibra alimentar 0, Sódio 91 mg, vitamina A 180 mcgre, vitamina C 14 mg, Vitamina D 1,5 mg, ferro 4,2 mg, cálcio 239 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Fardo com 10 kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
69	500	FARDO			

Descritivo: Macarrão tipo Espaguete - massa com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Fardo com 20x500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
70	400	FARDO			

Descritivo: Macarrão tipo Parafuso - massa com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.



Fardo com 20x500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
71	400	FARDO			

Descritivo: Macarrão tipo Penne - massa com ovos - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Fardo com 20x500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
72	100	UNIDADE			

Descritivo: Manteiga de Leite com sal, composta por Creme de leite e cloreto de sódio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 500 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Itambé, Piracanjuba).

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
73	3.500	CAIXA			

Descritivo: Margarina vegetal, cremosa, com sal, composta por 80% de lipídios ou mais, óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. valor calórico 72 kcal = 301,45 kj, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 8 g, gorduras saturadas 2 g, gorduras monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,70 g, gorduras trans 0 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 60 mg, vitamina A 45 mcg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Caixa com 12x500 grs.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Qualy, Delicia Supreme)

Ampla Participação



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
74	100	PACOTE			
Descritivo: Massa de milho para cuscuz - flocos fino de milho pré cozido Pacote com 500 gr <u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
75	100	PACOTE			
Descritivo: Massa para tapioca - goma de mandioca hidratada, sem glúten, fina, branca Pacote com 500 gr <u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
76	2.000	PACOTE			
Descritivo: Milho de Canjica, amarela, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Pacote com 500 grs <u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
77	120	FARDO			
Descritivo: Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Pacote com 500grs - Fardo com 10 kg. <u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
78	1.000	UNIDADE			
Descritivo: Milho verde em conserva. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Peso liquido 300 gr, peso drenado 200 gramas. <u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u>					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
79	300	UNIDADE			

Descritivo: Mistura para bolo - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, emulsificante mono e deli cerídeos de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural (sabores diversos: laranja, limão, chocolate, fubá, cenoura, coco, baunilha etc). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 450 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
80	100	FRASCO			

Descritivo: Molho inglês, composto por Vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 900 ml.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
81	80	FRASCO			

Descritivo: Mostarda Tradicional - composto por Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Não contém glúten – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Frasco com 200 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
82	3.300	CAIXA			

Descritivo: Óleo refinado de soja, embalagem pet. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Caixa com 20x900ml.

Ampla Participação



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
83	40	PACOTE			
<p>Descritivo: Orégano desidratado. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Pacote com 50 gr.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
84	1.000	UNIDADE			
<p>Descritivo: Ovo de páscoa de chocolate ao leite, industrializado, sabor agradável - Composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã, poderá conter glúten, não compacto, embalado individualmente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, tais como: nome e endereço do fabricante, data de validade, peso líquido, tipo, sabor, composição nutricional contendo no mínimo as especificações de valor calóricos, carboidratos, proteínas e gorduras totais e saturadas</p> <p>Peso líquido mínimo 300 gr.</p> <p>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Lacta, Garoto, Nestle)</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
85	200	VIDRO			
<p>Descritivo: Palmito de açaí – inteiro, composto por água, sal e acidulante ácido cítrico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p> <p>Embalagem 500 gramas.</p> <p><u>Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006</u></p>					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
86	150	PACOTE			
<p>Descritivo: Pão de forma integral, composto por farinha de trigo integral, glúten, açúcar mascavo, semente de girassol, flocos de aveia, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, grão de trigo, grão de centeio, óleo vegetal de soja, farinha de linhaça, sal, vinagre, semente de linhaça, grão de quinoa, griz de soja, grão de aveia, grão de milheto, gergelim, grão de triticale, grão de cevada, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, , melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio. Sabor 12 grãos. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</p>					



Pacote com 450 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
87	150	PACOTE			

Descritivo: Pão de forma tradicional, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com 500 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
88	1.300	PACOTE			

Descritivo: Pão para hot dog, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, óleo vegetal de soja, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservador: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio, sulfato de cálcio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Pacote com no mínimo 450 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
89	250	PACOTE			

Descritivo: Pão tipo bisnaguinha, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar invertido líquido, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador: propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Pacote com 300 grs.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
90	150	PACOTE			



Descritivo: Pão tipo tortilha, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, cloreto de potássio e sal, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, reguladores – versões tradicional ou integral.

Pacote com 330 gr – com 10 unidades.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Rap 10)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
91	150	UNIDADE			

Descritivo: Patê industrializado tradicional, sabores diversos (atum, frango, azeitona, presunto, peito de peru entre outros). Composição: Maionese, água, óleo comestível, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, suco de limão, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, aroma de mostarda, corante beta-caroteno, sequestrante EDTA cálcio dissódico e antioxidante TBHQ, água, fécula de batata, cebola, alho, salsa, cebolinha verde e realçador de sabor glutamato monossódico. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 130 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
92	2.000	PACOTE			

Descritivo: Pimenta do reino, moida. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Pacote com 50 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
93	500	PACOTE			

Descritivo: Pirulitos redondos, coloridos e aromatizados artificialmente sabor de frutas ou diversos – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Pacote com 600 gramas.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
94	1.000	PACOTE			



Descritivo: Polvilho de mandioca, doce, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Pacote com 1kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
95	150	PACOTE			

Descritivo: Queijo Ralado, tipo mineiro curado, de boa qualidade, sabor agradável. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Acondicionado em **embalagens com 500 gramas.**

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
96	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Refrigerante sabor cola, contendo aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de Noz de cola, corante caramelo IV, acidulante Ácido Fosfórico (INS 338), produto não alcoólico, sem glúten. Não contendo quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares. Informação nutricional: valor energético 85 kcal = 361 kj, carboidratos 21 g, Sódio 10 mg.

Embalado em garrafas pet de 2 litros.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Coca Cola)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
97	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Refrigerante sabor guaraná – água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, conservadores contendo. Informação nutricional: valor energético 85 kcal = 361 kj, carboidratos 21 g, Sódio 16 mg.

Embalado em garrafas pet de 2 litros

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Guaraná Antartica, Fanta Guaraná, Kuat)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
98	300	UNIDADE			



Descritivo: Refrigerante sabor guaraná (ZERO) - Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8 mg/100 ml) e acesulfame de potássio (9,0 mg/100 ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo IV, não contém glutên, contém fenilalanina. Informação nutricional: valor energético 0 KCal = 0 KJ, Carboidrato 0 g, açúcares 0 g, sódio 11 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.

Embalado em garrafas pet de 2 litros

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Guaraná Antartica Zero, Fanta Guaraná Zero)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
99	800	UNIDADE			

Descritivo: Refrigerante sabor laranja, Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. contendo aromatizantes naturais, elaborado a partir de suco natural de laranja, e água gaseificada. Informação nutricional: valor energético 90 kcal = 377 kj, carboidratos 22 g, Sódio 17 mg.

Embalado em garrafas pet de 2 litros

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Fanta Laranja, Sukita laranja)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
100	300	UNIDADE			

Descritivo: Refrigerante sabor limão, contendo aromatizantes naturais, elaborado a partir de suco natural de limão e lima ácida, açúcar, acidulante, conservador, caloria carboidrato e água gaseificada. Bebida não alcoólica. Informação nutricional: valor energético 87 kcal = 366 kj, carboidratos 21 g, Sódio 15 mg.

Embalada em garrafas pet de 2 litros

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Soda Limonada, Sprit)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
101	150	UNIDADE			

Descritivo: Requeijão Cremoso, sabor tradicional, composto por creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Deverá conter na embalagem



todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 200 gr.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Itambé, Danone, Nestle)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
102	300	FARDO			

Descritivo: Sal refinado. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Fardo 30x1kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
103	150	POTE			

Descritivo: Sorvete sabores variados (chocolate, baunilha, abacaxi, morango, leite condensado, napolitano, coco). Composto por água, xarope de açúcar, glicose, leite em pó desnatado, soro de leite, maltodextrina, estabilizantes ésteres de ácidos graxos com propileno glicol e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, espessantes, goma guar e carragena, aromatizante, corante natural e glúten – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 2 litros

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Creme Mel, Nestle, Kibon)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
104	150	FRASCO			

Descritivo: Suco concentrado com polpa de frutas sem adição de açúcar, composto por água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio - Rendimento mínimo de 5 lts, **sabor: maracujá.** Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 500 ml

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
105	150	FRASCO			



Descritivo: Suco concentrado com polpa de frutas sem adição de açúcar, composto por água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio - **Sabor: caju**, Rendimento mínimo de 5 lts. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 500 ml

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
106	100	UNIDADE			

Descritivo: Suco Concentrado Integral refrigerado 100% natural - Composição: Água, suco concentrado de frutas, sem conservantes, não fermentado e não alcoólico - **Sabores variados:** Laranja, uva, uva e maçã, limão, goiaba, pessego etc.

Embalagem 900 ml.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Prats, Natural One)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
107	1.000	UNIDADE			

Descritivo: Suco pronto para beber (néctar de fruta), composto por água, açúcar, **SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 40,0% DE SUCO)**, misto ou não, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservador dióxido de enxofre, espessante goma xantana, sem glúten, rico em vitaminas B1, B6, C e E – (sabores diversos: pêssego, uva, maracujá, laranja, abacaxi, goiaba, caju, manga) - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem tetra park com 1000 ml.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (La Fruit, Deo Vale)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
108	30.000	UNIDADE			

Descritivo: Suco pronto para beber (néctar de fruta), composto por água, açúcar, **SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (COM NO MÍNIMO 40,0% DE SUCO)**, misto ou não, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservador dióxido de enxofre, espessante goma xantana, sem glúten, rico em vitaminas B1, B6, C e E – (sabores diversos: pêssego, uva, maracujá, laranja, abacaxi, goiaba, caju, manga) - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem tetra park com 200 ml.



REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (La Fruit, Deo Vale)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
109	250	CAIXA			

Descritivo: Tempero completo – composto por alho, cebola, salsa, cebolinha, pimenta, aromatizantes e conservantes – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem cx com 12x1kg.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
110	500	PACOTE			

Descritivo: Tempero desidratado – tipo chimichurri - composto por (salsa, orégano ,cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal), lacrada, com rótulo impresso, fabricante, lote, data de validade e data de fabricação, rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Embalagem com 500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
111	650	PACOTE			

Descritivo: Tempero em pó, para realçar, e complementar a cor e sabor dos alimentos. **Versões diversas** para (carne, legumes, feijão, frango, arroz, salada, massas etc). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Embalagem com 12 pacotes de 5 g.

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Sazon)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
112	150	PACOTE			

Descritivo: Torrada tradicional. Composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Pacote com 160 gr.



Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
113	650	PACOTE			

Descritivo: Trigo para quibe, Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.

Pacote com 500 gr.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
114	220	CAIXA			

Descritivo: Vinagre de maçã, frasco de 750ml (fermentado acético de maçã, hidratado e conservante INS-224, acidez 4,0%. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.

Caixa com 12x750 ml.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
115	500	UNIDADE			

Descritivo: Maionese, composta por água, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálciodissódico, corante páprica, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha, sem glútem – Informação nutricional: valor energético 40 kcal = 168 kj, carboidratos 0,9 g, proteínas 0 g, gorduras totais 4,0 g, gorduras saturadas 0,6 g, gorduras trans 0 g, gordura monoinsaturada 1,0 g, gordura poliinsaturada 2,3 g, colesterol 2,2 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 126 mg, vitamina E 0,32 mg – Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.

Embalagem com 500 gr .

REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Helmans)

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
116	50	PACOTE			

Descritivo: Farinha de arroz, sem glútem e sem lactose

Pacote com 1 kg

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos que a aquisição dos gêneros alimentícios, são imprescindíveis devido à necessidade diária e contínua de servir alimentação nutricionalmente adequada e balanceada, para os servidores que perfazem carga horária de 8 (oito) horas trabalhadas, fornecimento de alimentação para os pacientes que estão internados e em observação nas Unidades de Urgência e Emergência, e ainda para pacientes que são atendidos nos Centros de Atenção Psicossocial.

Os quantitativos a serem licitadas foram definidos conforme histórico do consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento do estoque durante a vigência da ata de registro de preços.

Na elaboração de um cardápio sempre há a preocupação sensorial, perfil, necessidades e hábitos alimentares dos comensais, além da disponibilidade de servidores, equipamentos, utensílios, espaço físico e custo. Os cálculos dos quantitativos foram baseados nos percapitas da média diária oferecida, levando-se em conta o fator de correção que prevê as perdas, variedade, frequência mensal e sazonal, elaboração de cardápios diferenciados em datas comemorativas, campanhas e capacitações diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que a diversidade de alguns itens tais como (sucos, balinhas, pirulitos, barra de cereais, refrigerantes, azeitonas, chocolates, salgadinhos de milho, bolachas recheadas, doces, gelatinas, iogurtes, palmitos, pães, milho de pipoca, milho de canjica) e outros, são adquiridos para serem utilizados na elaboração de cardápios diferenciados em datas comemorativas nas Unidades de Saúde, nos CAPS, na Escola de Saúde Pública (treinamentos e capacitações), e nas diversas Campanhas que são realizadas durante ao longo do exercício pela Secretaria Municipal de Saúde.

4- DO PRAZO

4.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

5- GESTORA DO CONTRATO

5.1 - Fica nomeada como gestora do contrato, a servidora **FABIANA SANTANA ARIANI** – **MATRICULA FUNCIONAL: 16399, CPF: 716.853.321.53**, servidora efetiva que ocupa o cargo de Coordenadora de Almoarifado da Secretaria Municipal Saúde.

6 – ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTOS

6.1 - Os pedidos solicitados deverão ser entregues de acordo com solicitação da Coordenadoria do Almoarifado Central e entregue no máximo em **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Gestor do Contrato e envio da Autorização de Entrega. Os materiais deverão ser entregues no **Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia.**

6.2 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma: **parcelados ou de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.**

6.3 - Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.

6.4 - Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.5 - Os quantitativos de materiais solicitados são estimados para 12 (doze) meses, podendo a Coordenadoria do Almoarifado Central / SMS, solicitar o quantitativo que necessitar a qualquer momento, não podendo a Contratada estipular cota máxima ou mínima para o fornecimento.

6.6 - Deverão ser apresentadas prospectos/folders/catálogo com detalhes de todos os itens licitados para avaliação, caso não seja possível a análise por meio de prospectos/folders/catálogo, será solicitado amostras, devendo as amostras ser apresentadas de acordo com as especificações solicitadas (embalagem original e tipo). As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis após a sessão, que serão avaliadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIRO

7.1. Os recursos financeiros para custearem a presente contratação serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

2022.05.0520.10.302.5206.2292.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221203

2022.05.0520.10.301.5205.2291.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221116

2022.05.0520.10.305.5202.2288.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221365

Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos materiais e protocolização das faturas.

7.2 Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pela pasta responsável.

7.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo.

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N CENTRO
F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030

7.4 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal para com o INSS, FGTS e TRABALHISTA, comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 - A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto.

8.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações de assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

8.5 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

8.6 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.7 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou

conveniados.

8.8 - Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste projeto básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Comunicar em tempo hábil à Contratada os serviços a serem executados;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

10 – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática conluída”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12 - DO FORO

Fica eleito o Forum o da cidade de Aparecida de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DAS GENERALIDADES

O cumprimento do objeto deste Termo de Referência deverá seguir os padrões exigidos por esta Diretoria e somente poderão ser alterados mediante autorização concedida por profissional habilitado e por nós indicado.

Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2022.

FABIANA ARIANI
Coordenadora do Almoarifado Central

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial n° 093/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ___: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial n° 093/2022.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

CARGO

R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.
Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar
poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial nº 093/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ___ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial n° 093/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

Ref.: Pregão Presencial nº 093/2022.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, _____/_____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. XXX/2022- SRP**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2021.108.887**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados)**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.1.1. Os pedidos solicitados deverão ser entregues de acordo com solicitação da Coordenadoria do Almoarifado Central e entregue no máximo em **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Gestor do Contrato e envio da Autorização de Entrega. Os materiais deverão ser entregues no **Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia.**

2.1.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma: **parcelados** ou de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2.1. **Provisoriamente** para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.

2.1.2.2. **Definitivamente** após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.1.3. Os quantitativos de materiais solicitados são estimados para 12 (doze) meses, podendo a Coordenadoria do Almoarifado Central / SMS, solicitar o quantitativo que necessitar a qualquer momento, não podendo a Contratada estipular cota máxima ou mínima para o fornecimento.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a

identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

2.3.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito.

2.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. **DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.6. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2022.05.0520.10.302.5206.2292.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221203

2022.05.0520.10.301.5205.2291.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221116

2022.05.0520.10.305.5202.2288.33.90.30 – Fonte: 114 – Ficha: 20221365

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Recurso Federal**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.9. Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;

6.1.10. Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.

6.1.11. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Outras obrigações se houver no termo de referencia.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ___ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022– SRP

Pelo presente instrumento, o **Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da** Secretaria Executiva de Licitação vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretario Municipal do Trabalho, **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o XXXXXXXX, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta nos autos, empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, neste ato, representada, pelo Sr. _____, portador(a) da CI sob nº _____, CPF nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto Registrar Preços para futura **aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados)**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022– Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela (s) abaixo:

Valor total por extenso: _____.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016 e demais legislações vigentes, autorização para a aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.

3.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4 - CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1- A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1- Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

5.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

5.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

5.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

5.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

5.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

5.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

5.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.1.10. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

5.1.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

5.1.12. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.13. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

5.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.15. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

5.1.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

5.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

5.2 A CONTRATANTE se compromete a:

5.2.1 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

5.2.2 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA;

5.2.3 - Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

5.2.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **na Cláusula quarta.**

5.2.5 – Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

5.2.6 - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

5.2.7 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

6.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** (órgão gerenciador) poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;

6.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

7.4 - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

8.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão, comunicar imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.1 A multa a que se alude o subitem 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

9.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

9.1.3 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

9.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3 Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

9.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

9.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

9.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

9.3.6 - Não mantiver a proposta;

9.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

9.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Aparecida de Goiânia e cobrado judicialmente.

9.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022– SRP**.

10.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Executiva de licitação, nos termos dos Decretos Municipais “N” nº 060/2016.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido
Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo